

DECRETO Nº 1845, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.194 – Política de Inc. Estadual a Qual- PIES

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv de Terceiros- PJ..... R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0109.1.120 – Construção de UBS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações..... R\$ 50.034,19

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 256.034,19

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro no valor de R\$ 256.034,19.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.